LEI Nº 1.959, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.006

"Altera o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2.006."

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica alterado o parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2.006, que passa a vigorar com a seguinte redação :

"PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento previsto no "caput" deste artigo será feito à vista no ato da lavratura da escritura pública de desapropriação amigável."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis (15.12.2006)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal